

- XXII -**GESTÃO ESCOLAR E PARTICIPAÇÃO POPULAR: EM FOCO O MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE UBERLÂNDIA-MG**

Marcos Antonio Lima Pereira
FACED/ UFU, marantlima@gmail.com

Robson Antônio dos Reis Veiga
FACED/UFU, robson_veiga2000@yahoo.com.br

Este trabalho tem como objetivo analisar parte de um questionário respondido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Uberlândia-MG, que tinha o propósito de monitorar o Plano Municipal de Educação da referida cidade no que diz respeito à percepção das escolas em relação ao cumprimento ou não das metas que foram delineadas no PME. Além de avaliar, as escolas deveriam fazer encaminhamentos para o cumprimento das metas pelo poder público local. Delimitaremos as nossas discussões desse monitoramento nas diretrizes I e II; e estratégias 1 e 4, respectivamente, da meta IV do referido PME que afirma o seguinte:

DIRETRIZ I - GARANTIA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

ESTRATÉGIA 1: Garantir, promover, implementar ações e criar mecanismos que visem à participação efetiva da sociedade perante as políticas educacionais, respeitando as diversidades políticas, de sexo, etnia, raciais, sociais dentre outras.

DIRETRIZ II - PROMOÇÃO DE ESTUDO, PESQUISA E FORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

ESTRATÉGIA 4: Estimular e fortalecer a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar, regimentos escolares, conselhos escolares, grêmios estudantis e associações de pais e mestres. (UBERLÂNDIA, 2015, p. 55 e 58).

Para tal análise, foi utilizada como ferramenta a pesquisa bibliográfica, que de acordo com Gil (2008), é desenvolvida a partir de materiais elaborados *a priori*. Suas principais fontes decorrem de livros, artigos científicos, dissertações de mestrado, teses, periódicos científicos, dentre outros. Utilizaremos também a análise documental, pois na visão de Ludke e André (1986), ela representa uma fonte “natural” de informação e pode tanto complementar as informações obtidas por outras técnicas, quanto desvelar aspectos novos de um tema ou problema.

Para Nogueira (2004, p. 133), é a “participação, em suma, que consolida, protege e dinamiza a cidadania e todos os variados direitos humanos. Justamente por isso, seus protagonistas centrais são os cidadãos.” Além disso, como acentuam Lopes e Fabris (2016, p. 80), as políticas são tomadas “como práticas de um tempo, práticas que fazem mais do que nomear e regular a população, mas que, ao fazer isso, produzem posições, outras práticas e até mesmo os sujeitos que vivem sob esta prática.” Ou seja, é um processo que atua diretamente sobre o cidadão que inicia a sua participação no interior das unidades escolares demonstrando o seu interesse na efetivação das políticas públicas.

É consenso que é extremamente importante a participação do cidadão na indicação de políticas públicas, conforme afirma Lira et al. (2003, p. 68).

A atuação conjunta entre governo e sociedade pode resultar em valiosos ganhos econômicos, sociais e culturais. Os ganhos econômicos são os advindos dos recursos que o controle social pode evitar que sejam escoados pela corrupção. Os ganhos sociais advêm da elevação da qualidade dos serviços prestados à população pela administração pública e da melhora dos indicadores sociais relativos à saúde e à educação. Os ganhos culturais advêm do fortalecimento de valores importantes para a cidadania, como a responsabilidade sobre a coisa pública.

Para Dias (2002), a gestão participativa tem o objetivo de tornar a esfera pública permeável aos movimentos urbanos, incorporando-os aos processos de decisão, convocando o cidadão para ser protagonista de sua realidade.

Os servidores de cento e trinta e nove unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino de Uberlândia responderam ao questionário fazendo apontamentos sobre a realidade da escola; ou seja, ao responder a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, os envolvidos levaram em consideração a estratégia 1 da diretriz I e a estratégia 4 da diretriz II da meta IV. Neste sentido, uma das escolas respondeu que:

A participação ainda não é satisfatória. Desta forma acredita-se devemos criar e promover uma cultura de participação popular efetiva, oferecendo informações e formação para a população em geral sobre a importância e o papel de cada um e de todos neste processo de construção de cidadania e de direitos e deveres. Buscando assim a participação efetiva da sociedade, perante as leis educacionais. (UBERLÂNDIA/SME, 2018, p. 214).

Considerando ainda que os servidores deveriam se balizar no que diz a estratégia 1 da diretriz I, que versava exatamente sobre a necessidade de o poder público “garantir, promover, implementar ações e criar mecanismos que visem à participação efetiva da sociedade perante as políticas educacionais, respeitando as diversidades políticas, de sexo, etnia, raciais, sociais dentre outras.” (UBERLÂNDIA, 2015, p. 55). Fica claro na avaliação da escola citada que essa participação não foi satisfatória e, além disso, não foi efetiva. Nessa mesma direção, considerando a referida diretriz e estratégia, houve as seguintes afirmativas:

Tais estratégias de fato acontecem, porém a participação da sociedade escolar é feita por meio de representantes, o que não abrange a sociedade como um todo. As estratégias não estão sendo efetivas.

As ações e mecanismos que garantem a ampla participação da comunidade escolar nas políticas públicas educacionais ficam restritos apenas aos profissionais da educação. Portanto não há uma participação efetiva da sociedade. A ação: Palestras, informar aos pais sobre os sites para que eles participem da discussão das políticas públicas. (UBERLÂNDIA/SME, 2018, p. 215).

As afirmações acima evidenciam que a participação pretendida pela gestão democrática ao ser incluída no PME, foi realizada apenas por meio de representatividade, ou seja, não ocorreu verdadeiramente a mobilização de toda comunidade para que participassem na gestão dos assuntos da escola. Mais ainda, afirmou-se que apenas os servidores desta unidade escolar colaboram de forma efetiva com a gestão.

Quando questionada sobre a estratégia 4 da diretriz II, a unidade escolar afirma que:

Está acontecendo por meio de convocação e eventos culturais, mas não há participação dos pais como deveria. A permanência do aluno na escola deveria ser atrelada a participação dos pais na mesma.

Construir estratégias para fortalecer a participação da comunidade escolar e estimular e incentivar a construção dos documentos. Propiciar e estabelecer parcerias com profissionais da área jurídica para a elaboração dos regimentos e Projetos pedagógicos com base em legislações e leis que

fundamentem e deem sustentação dos documentos. (UBERLÂNDIA/SME, 2018, p.259 e 261).

Levando-se em consideração que a resposta para essa estratégia está relacionada à questão de Projeto Político-Pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar, regimentos escolares, conselhos escolares, grêmios estudantis e associações de pais e mestres, o problema da ausência dos responsáveis pelos alunos no espaço escolar persiste. Fica evidente que nem mesmo quando a presença dos responsáveis se faz necessária para um melhor desempenho do filho, essa participação acontece.

Nesta primeira empreitada de verificar o cumprimento da meta IV observando sob a perspectiva das unidades escolares, fica claro que há uma certa resistência, a qual se acentua no próprio interior das unidades escolares. Além disso, fazem-se necessárias definições por parte do poder público de formas de participação da comunidade escolar no que diz respeito à gestão escolar em seus vários aspectos. Por fim, já se passaram quase quatro anos da aprovação do PME e a questão da Gestão Escolar e a participação popular continuam em aberto, pois não houve ainda uma definição expressa de como as diretrizes e estratégias serão operacionalizadas.

REFERÊNCIAS

DIAS, M. R. Sob o signo da vontade popular: o Orçamento Participativo e o dilema da Câmara Municipal de Porto Alegre. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIRA, Ana Magda de Azevedo et. al. A educação corporativa aplicada ao tribunal de Contas da União como estímulo ao controle social, 2003. Disponível em: www.tcu.gov.br Acessado em: 21 de abril de 2018.

LOPES, M.C; FABRIS, E.H. **Inclusão & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

UBERLÂNDIA, Lei Municipal nº 12.209, de 26 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação de Uberlândia e dá outras providências. Uberlândia, 2015.

Secretaria Municipal de Educação. Pesquisa PME 2018. Formulário 393 p.